



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 035 /2020**

**Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** Estado de Pernambuco, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

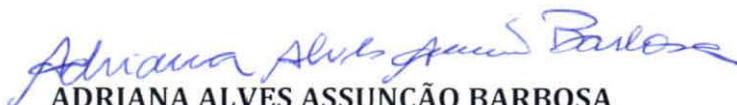
**Art. 1º - A limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias conforme determina o artigo 9º da LRF.**

**§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;**

**§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvados pela lei de diretrizes orçamentárias.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco,  
em 05 de novembro de 2020.

  
**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
**- PREFEITA MUNICIPAL -**